

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE

Casa José Severo de Melo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 002/2023

Reconheço a inexigibilidade de licitação no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação dos serviços abaixo indicados, por motivos de inviabilidade de competição no âmbito do município de Sertânia -PE, de acordo com as necessidades e respostas na autorização do excelentíssimo senhor presidente desta casa, em anexo, com objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico Financeiro e Orçamentário, análise e acompanhamento, dos relatórios mensais, bimestrais e trimestrais, assessoramento na elaboração dos relatórios contábeis, bem como a prestação de contas anual da Câmara de Sertânia -PE.

EMPRESA ESPECIALIZADA:

INALDA MARIA SANTIAGO DA SILVA-ME em executar os serviços objeto deste procedimento, na forma do art. 25, inciso II, §1, c/c art. 13 da lei nº 8666/93, e suas atualizações seja empregado para pagamento do objeto desta licitação, recursos a dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: 01

Projeto Atividade: 01.031.1002.2007.00 – Contratação De Consultorias E Assessorias Técnicas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Sertânia /PE, 02 maio de 2023.



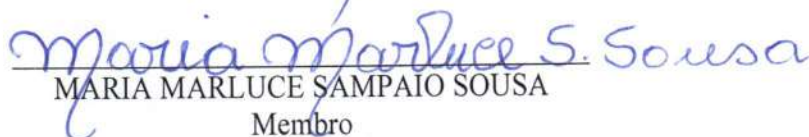
MARIA MICAELE ALVES DE MELO

Presidente



ONILDA TORRES LINS

Secretária



MARIA MARLUCE SAMPAIO SOUSA
Membro